

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Atendendo ao pedido de esclarecimento formulado para o **Edital de Concorrência nº 038/2012**, transcrevemos abaixo a pergunta e respectiva resposta, que deverá ser observada por essa empresa, na formulação de sua proposta:

PERGUNTA 01:

"Gostaria de ter maiores esclarecimentos sobre a obtenção do Índice de CAPACIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA descrito no item 3.1.1, Letra c.3 do EDITAL Nº CPE 038/2012."

RESPOSTA 01:

"A exigência de DFI – Disponibilidade Financeira Imediata visa avaliar a capacidade da licitante em arcar com as despesas iniciais do contrato, considerando que os serviços são prestados em um mês e são pagos 30 dias após a execução. A comprovação desta disponibilidade financeira imediata poderá ser por um dos seguintes meios : _ Através do Balanço Patrimonial, com os valores registrados no Ativo Circulante, a título de Disponibilidade Imediata (Caixa, Bancos, Aplicações Financeiras ou outros valores que tenham características de resgate imediato) ou _ Por documento emitido por Entidade Financeira ou Bancária, declarando que o licitante está habilitado a obter financiamento, empréstimo ou disponibilização imediata de valor equivalente (em papel timbrado da Entidade, com identificação, qualificação e reconhecimento de firma do responsável pela emissão do documento) ou _ Carta de Crédito emitida por Entidade Bancária."

Atenciosamente,



Advª. Ana Cristina Munhós de Souza
Presidente da CPL